

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR
FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
- FASE: SELEÇÃO DO FORNECEDOR -

ÓRGÃO / ENTIDADE:	Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPAR		
SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação		
Responsável pela demanda (setor demandante ou demandante):	Pró-Reitora de Ensino de Graduação	Matrícula/SIAPE:	
			Siape nº 1637827
E-mail:			Telefone:
pregufdpar@ufpi.edu.br			86 – 3323-5406

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
Aquisição de Formulários de Diplomas

Justificativa da necessidade da contratação:
Suprir as necessidades da UFDPAR nos serviços especializados em serviços de impressão dos diplomas dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação.

Nº do Item	Parcelamento do Objeto em grupos/lotes	Tipo do Item	Especificação do item	Unid. de Medida	Qtd. do item	Valor unit. R\$	Valor Total Estimado R\$	Grau de prioridade	Data estimada para suprir a necessidade do item	Situação do Contrato	Prazo do Contrato	Necessidade de Capacitação de Servidores	Consta no PAC do exercício
1	2	*MC	"FORMULÁRIO: - Formato Paisagem - Formulário em papel 120G/M2, - com fibras coloridas, com aplicação de holografia e tinta reagente à luz ultravioleta. - Tamanho do formulário 310 x 210 mm. - Com numeração no verso (iniciar a numeração em 0600). - Em folha solta com marcas d'água de segurança de uso exclusivo da indústria gráfica (filigrana). - Impresso - Com 03 (três) cores de impressão na frente, sendo 1 (uma) cor reagente a luz		1000	13,00	13.000	ALTA	21/06/2022		Pronta-entrega	Não	sim

			ultravioleta e 1 (uma) cor de impressão no verso. - Holografia: - Aplicação de holografia resistente à laser via sistema hot stamping de uso exclusivo da indústria gráfica. - Numeração: - Numeração tipográfica sequencial no verso na margem inferior direita com indicação 'Série A'. - Numerado de acordo com sequencial informado - Bordas - Figuras de brasão oficiais em cantos direito e esquerdo, sob mesma dimensão. FRENTE: - Cabeçalho centralizado sob três linhas - Espaço para edição de texto: Altura 2 cm e Largura 18 cm - Imagens e textos pequenos em marcas d'água . VERSO: - Numeração VERSO: - Numeração									
Informações Orçamentárias:			(X) Recursos da UFDPAr	() Recursos próprios								
Critérios de Sustentabilidade:												
1) Quando for convocado pela UFDPAr, como critérios de sustentabilidade, caberá ao fornecedor apresentar uma declaração de que atende a normas ambientais de descarte de lixo, e declarar que os bens serão, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada (preferencialmente uma única embalagem), com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. 2) Apresentar, ainda como atendimento de critério de Sustentabilidade, uma declaração que assume a responsabilidade social na forma das leis: I) A empresa não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Declaração de menor); II) A empresa não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal (Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado); III) A empresa comprovar o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Declaração de acessibilidade); e IV) A empresa deve cumprir a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT (Declaração de cota de aprendizagem).												

Justificativa de Parcelamento em Grupo/Lote**Justificativa por ser ALTA prioridade**

A demanda foi gerada a partir da declaração, pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia da doença COVID-19, causada pelo novo coronavírus, e pela Medida Provisória Nº 934, de 01 de abril de 2020, que prever a antecipação de conclusão de cursos de graduação.

Justificativa prazo do contrato superior a 12 meses**Justificativa pela necessidade de Capacitação de Servidores****Justificativa por NÃO constar, ou por redimensionamento do PAC****Modalidade da Contratação:**

- () Dispensa emergencial ou remanescente – Contratação emergencial (Lei nº 8.666/93, art. 24, incisos IV e XI)
(x) Dispensa nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 24, incisos I e II
() Outras dispensas: Nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso(s)
() Inexigibilidade por exclusividade (Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso I)
() Outras inexigibilidade: Nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 25, inciso(s) II
() Pregão Eletrônico da UFDPar-Gerenciadora*
() Pregão Eletrônico de outro ente público UFDpar-Participante
IRP*
() Pregão Eletrônico de outro ente público UFDpar-Adesão ARP*

Observações:

Indicação dos membros da Equipe de Planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização, ou indicação do(s) responsável(is) por receber e atestar o material

	Algeless Milka Pereira Meireles da Silva	SIAPE	1637827
	Keila Santos de Araujo	SIAPE	2325015

Parnaíba (PI), 22 de Março de 2022.

Algeless Milka Pereira Meireles da Silva
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
PREG/UFDPar
SIAPE: 1637827